



LEI Nº 403, de 6 de dezembro de 1.963

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SPVERFSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Superintendências do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do país no sentido de construção, reconstrução e melhoramentos em rodovias e obras de qualquer natureza inclusive receber verbas, emplementos rodoviários ou agrícolas que se destinam ao Município ou a nossa região.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de dezembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 6/12/63

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.